



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

1 – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, 01 (uma) plataforma hidráulica e 01 (um) Caminhão cavalo mecânico, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

1.1.1 – O produto ofertado deverá ser novo, sem uso, de primeira qualidade de fabricação, atender rigorosamente às especificações descritas, estarem em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e vigentes e em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

1.1.2 – O veículo deverá possuir as características, especificações e padrões técnicos do Termo de Referência. Além disso, o veículo deverá ter todos os equipamentos exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), no requisito segurança.

1.2 – O presente objeto possui **03 (três)** itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.
01	Escavadeira hidráulica: Nova, ano/modelo 2025/2026 ou superior, motor a diesel turbo alimentado de 6 cilindros, com potência mínima de 150 hp, do mesmo fabricante ou mesmo grupo econômico, peso operacional mínimo de 22.200 kg, injeção de combustível eletrônica, que atenda às normas de emissão de gases e poluentes ambientais TIER III/MAR 1 ou superior, caçamba com capacidade mínima de 1,30m³, largura das sapatas das esteiras de 700 mm, comprimento do carro mínimo de 3.650 mm e mínimo 49 sapatas para cada lado mínimo dois (2) roletes superiores e mínimo de oito (8) inferiores para cada lado, lança com mínimo 5.680mm de comprimento, braço com mínimo de 2.400mm de comprimento, profundidade mínima de escavação de 6.110 mm, largura máxima para transporte de 3.100 mm, comprimento máximo para transporte de 9.530 mm, força de tração mínima de 19.170kgf, força de escavação mínima na caçamba de 14.200kgf, vão livre do solo mínimo de 440mm, raio de giro traseiro de no máximo 2.890mm, tanque de combustível com capacidade máxima de 470 litros, com bomba de autoabastecimento de combustível original do próprio fabricante, tanque hidráulico com capacidade máxima de 160 litros, bomba hidráulica com mínimo 2 x 210 l/m ou	01	Unidade



	mínimo de 1 x 420 L/M de vazão. Cabine ROPS e FOPS fechada com ar-condicionado quente e frio, com aplicação de película automotiva profissional sendo G5 nas laterais e no vidro traseiro, com transparência de aproximadamente 5%, para controle solar e privacidade, e G35 no para brisa dianteiro, com transparência de aproximadamente 35% visando redução de calor e incidência de raios solares. A instalação deverá ser realizada por profissional especializado, com acabamento limpo e sem imperfeições, câmera de ré, painel dotado de sistema inteligente de diagnóstico de falhas e demais itens standard contidos no material do fabricante e segurança exigidos na legislação atual sem qualquer tipo de adaptação. Garantia de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de horas, catálogo ou prospecto técnico do equipamento em Língua Portuguesa, contemplando o modelo do equipamento ofertado, com indicação do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta.		
02	Plataforma Hidráulica: Zero hora/km, ano/modelo 2025/2026, ou superior, Plataforma de autossocorro para transporte de veículos, dimensão 8500mmx2600mm estrutura em aço-carbono; chassi reforçado com trilho tipo viga “U”, sistema hidráulico completo tomada de força, bomba, reservatório de óleo, comando, tubulações e mangueiras com 02 cilindros para basculamento e 01 cilindro para arraste, para barros e sinalização, caixa de ferramentas padrão versátil, barrica d’água, protetor lateral homologado pela Denatran, para-choque homologado; sinaleiras laterais; assoalho em chapa modular em “G” enrijecido 4,65 mm, possui furos para fixação das cintas de amarração possui furos para fixação das cintas de amarração; giro flex; malhau frontal em chapa preta de 3,5 mm objetivo proteção da cabine; saia lateral aço-carbono enrijecido espessura 4,75 mm; 04 calço móvel metálico em chapa 2,65 mm facilitando a segurança da carga, assoalho possui vários furos facilitando a fixação da carga; 02 (dois) conjuntos de cintas de poliéster largura 50 mm para fixação de veículos cinco toneladas; pintura com aplicação de fundo anticorrosivo e pintura na cor determinada pelo município; pintura com aplicação de fundo anticorrosivo e pintura PU na cor solicitada. Guincho hidráulico com capacidade de carga de no mínimo 11 toneladas com 25 metros de cabo de aço 5/8 com gancho resistente a carga. O	01	Unidade



	equipamento devera possuir assistência técnica própria dentro de um raio de 100 km, e com prazo máximo de avaliação de 24 horas. Não será aceito adaptações no equipamento. A empresa vencedora deverá instalar sem custos ao município a plataforma no caminhão disponibilizado pela Secretaria de Obras. O vencedor não poderá terceirizar a confecção e a instalação do equipamento e deverá possuir Atestado de Capacidade Técnica, Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e Controle de Carga e Trânsito (CCT), que deverão ser apresentados no processo licitatório, juntamente com as propostas.		
03	Caminhão cavalo mecânico: Zero hora/km, ano/modelo 2025/2026 ou superior com as especificações mínimas: cavalo mecânico 6x4 com motor combustível a diesel de no mínimo 530cv 6 cilindros, equipado com injeção eletrônica COMMON-RAIL, freio motor compatível; transmissão automatizada de 12 (doze) velocidades a frente, mais 02 (duas) a ré, equipado com tomada de força na caixa de câmbio original de fábrica; eixos traseiro com bloqueio longitudinal e transversal; pneus 295/80R22,5 sendo borrachudos na tração e lisos na dianteira; freios; tanques de combustível em alumínio com capacidade de no mínimo 800 L; equipado com controle de tração, faróis policarbonato com DLR, ar-condicionado, climatizador no teto, cama, espelho frontal de aproximação, auxiliar de partida em aclives (rampa), banco do motorista a ar, cortinas, mesa retrátil interna, retrovisores bipartidos com desembaçador térmico; altura interna da cabine de no mínimo 1735mm; CMT de no mínimo 80.000 Kg; suspensão metálica com molas; banco do motorista com multi regulagem; coluna de direção com multi regulagem (profundidade e altura), vidros elétricos, rádio, para-lama tri partido completo, tacógrafo digital, revestimento dos bancos padrão do fabricante, com película automotiva profissional sendo G5 nas laterais e no vidro traseiro (dentro da legislação vigente), garantia do veículo de no mínimo 24 meses pelo fabricante. O equipamento deverá possuir assistência técnica dentro de um raio de 100 Km, e com prazo máximo de avaliação de 24 horas. Não será aceito adaptações no equipamento.	01	Unidade

1.3 – A empresa vencedora da plataforma hidráulica deve instalar o equipamento em um chassi de caminhão a ser indicado pela Secretaria de Obras, arcando com todos os custos de mão de



obra, equipamentos e testes necessários para o devido funcionamento na entrega.

1.4 – A empresa vencedora da escavadeira hidráulica deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e Controle de Carga e Trânsito (CCT), que deverão ser apresentados juntos com a proposta.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição de caminhão, plataforma hidráulica e escavadeira hidráulica para a Secretaria de Obras se justifica pela necessidade de modernização e ampliação do maquinário para execução de serviços de infraestrutura, como construção e manutenção de vias, redes de drenagem, canalizações, entre outros. Esses equipamentos aumentam a eficiência, reduzem custos operacionais e possibilitam a realização de obras de maior porte de forma mais rápida e eficaz, contribuindo para o desenvolvimento e qualidade de vida da população atendida pelo município.

3 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 – Deverá ser fornecido o prazo de 12 (doze) meses de garantia, sem limite de quilometragem, para o caminhão, 12 (doze) meses de garantia, sem limite horas, para a escavadeira e motoniveladora, o qual será contado a partir do recebimento definitivo do veículo pela Secretaria Municipal de Obras.

3.2 – A assistência técnica, garantias de fábrica e peças de reposição, deverão ser suportadas pela própria empresa licitante tendo sede localizada **dentro de um raio de 100 km**, do Município de Passo Fundo, não podendo ser terceirizada, bem como, não poderá transferir as responsabilidades a terceiros.

3.3 – Os custos referentes aos eventuais deslocamentos dos veículos para o local responsável pela manutenção em garantia serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

3.4 – No caso dos itens licitados apresentarem defeitos ou problemas de funcionamento, estes deverão ser sanados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da comunicação feita para o licitante vencedor, sem quaisquer ônus para o Município de Passo Fundo, inclusive quanto ao deslocamento.

3.4.1 – Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos de fabricação, apresentados pelo veículo, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias.

3.5 – Havendo a necessidade de revisões periódicas, estas serão de total responsabilidade do licitante vencedor, sem nenhum custo adicional ao Município com deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços, ficando a cargo do Município apenas a reposição de peças com desgaste natural durante o período de garantia.



3.5.1 - Entende-se por manutenções preventivas às revisões periódicas, indicadas pelo fabricante, conforme manual do veículo, devendo ser realizada exclusivamente na assistência técnica informada pela empresa vencedora da licitação, inclusive, devendo a mesma arcar com os custos decorrentes, não incidindo nenhum ônus ao município, para maior presteza no atendimento quando solicitado num prazo não superior a 72 horas.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e subsequentes):

Secretaria	Dotação 2026
Secretaria Municipal de Obras – SMO	2026/3305

5. DA ENTREGA TÉCNICA

5.1 – Todos os itens licitados deverão ter **entrega técnica**, sem ônus para o Município de Passo Fundo/RS, durante um turno, manhã ou tarde.

5.2 – O licitante vencedor deverá realizar a entrega técnica dos itens em Passo Fundo, para a equipe designada pela SMO, explicando e demonstrando a operação adequada e os cuidados para a preservação do veículo.

5.2.1 – A entrega técnica deverá ser previamente agendada com a SMO, pelo fone (54) 3316-7165.

6. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

6.1 – A entrega deverá ser de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13h30min às 16h30min, no Núcleo de Almoxarifado do Município de Passo Fundo, situado na Rua Gaspar Martins, nº 2330, Bairro Petrópolis.

6.1.1 – A entrega deverá ser previamente agendada com o Núcleo de Almoxarifado, pelo fone (54) 3312-5760.

6.2 – A Nota de Empenho será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços.

6.3 – O prazo para entrega do veículo será de no máximo, **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

6.3.1 – É obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos.

6.4 – O licitante vencedor deverá descarregar e armazenar o veículo no local indicado,



comprometendo-se integralmente, com eventuais danos causados.

6.5 – O licitante vencedor deverá entregar o veículo caminhão cavalo mecânico, emplacado, sendo o primeiro emplacamento em nome do Município de Passo Fundo.

6.6 – Não serão aceitos produtos com marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes na Nota de Empenho e na proposta de preços vencedora.

6.7 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido no edital será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

6.8 – No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no edital.

6.9 – O recebimento do objeto desta licitação será da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento provisório.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Demais informações / esclarecimentos referentes ao objeto do presente termo deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, na forma e no prazo especificado no Edital.